



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.056, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Concede o Título de Cidadania Sãojoanense à Sr^a. Marlene de Almeida Lanini.

O Povo do Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Sãojoanense à Senhora Marlene de Almeida Lanini.

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data à ser oportunamente fixada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 15 de abril de 2016.

Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal

Hedilson Ferreira Sanábio
Secretário de Administração

Salomão Queiroz Dutra
Secretário de Governo

Certifico que esta Lei foi
colada em 18/04/16, conforme
artigo 120 § 1º da LOM, que ficam afixadas
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal, durante 30 dias.
Para

Ass: Funcionário Responsável